Nós, concursados efetivos do Cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, conforme deliberação de Assembleia no dia 28/11/2017, da Unidade _____, solicitamos a Prefeitura que utilize como critério de Classificação de Remoção Parcial e Atribuição de Horários, a Ordem do Concurso Público de 2010 e do Concurso do Ano de 2015 para o Referido Cargo, sendo este o instrumento mais transparente, legítimo e já homologado pela própria Prefeitura Municipal de Santo André.

NOME	RF	Assinatura